



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Formiga
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 373328435 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 02/2020 AO CONTRATO Nº
03/2019/FOR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS FORMIGA E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria nº 1.173, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado, a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.000.118/0001-79**, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP nº 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos Senhores **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade nº M-3.085.788, expedida pela SSP/MG e do CPF 561.967.176-34 e **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, gerente de vendas corporativo, portador da Carteira de Identidade nº M-9.063.318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, processada sob o nº 23211.000429/2019-35** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 03/2019/FOR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 03/2019, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000808/2020-69.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, o IST - Índice de Serviços e Telecomunicações, do período de maio/2019 a abril/2020, conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS									
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Junho/2020									
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTD	VALOR ATUAL UNITÁRIO ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR REAJUSTE (R\$) ÍNDICE 3,27%	VALOR ATUAL UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS O REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS O REAJUSTE (R\$)
1	AD - acesso direto (linha analógica) habilitação/instalação (TAXA ÚNICA)	6	50,00	300,00	300,00	1,64	51,64	309,81	309,81
2	AD - acesso direto (linha analógica) assinatura	6	80,00	480,00	5.760,00	2,62	82,62	495,72	5.948,64
3	Trafego local fixo-fixo	700	0,10	70,00	840,00	0,00	0,10	70,00	840,00
4	Tráfego local fixo-móvel	300	0,55	165,00	1.980,00	0,02	0,57	171,00	2.052,00
5	Tráfego LDN fixo-fixo	900	0,50	450,00	5.400,00	0,02	0,52	468,00	5.616,00
6	Tráfego LDN fixo-móvel - VC2	100	0,90	90,00	1.080,00	0,03	0,93	93,00	1.116,00

7	Tráfego LDN fixo-móvel - VC3	100	1,50	150,00	1.800,00	0,05	1,55	155,00	1.860,00
TOTAL			133,50	1.705,00	17.160,00	4,37	137,93	1.762,53	17.742,45
Obs. 1: O Valor Atual do Contrato é resultante da soma de todas as alterações feitas no contrato, incluindo acréscimos e supressões. Verificar planilha									

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 582,45 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), aplicando 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) aos itens.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) para R\$ 17.742,45 (dezessete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de Junho/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800013

Gestão/Unidade: 26409/158513

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339040-14

PI: LFUNCPO2FON

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/07/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 14/07/2020, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 14/07/2020, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 15/07/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Testemunha**, em 15/07/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0596812** e o código CRC **A1A27460**.

23211.000808/2020-69

0596812v1